

MINISTÉRIO DA INSTRUÇÃO PÚBLICA

Direcção Geral do Ensino Superior
e das Belas Artes

Decreto n.º 25:513

Tendo em vista o parecer do Conselho Superior de Belas Artes;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 108.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Nos termos do artigo 24.º do decreto n.º 20:985, de 7 de Março de 1932, é classificada como monumento nacional a Igreja de Freixo de Baixo, concelho de Amarante.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 18 de Junho de 1935. — ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *Eusébio Tamagnini de Matos Encarnação*.

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Direcção Geral do Comércio e Indústria

Repartição do Fomento Comercial

Portaria n.º 8:142

Considerando que, antes de levada a efeito a publicação da planta a integrar na disposição legal que se

lhe refere, se torna necessário dar a público uma descrição minuciosa da linha de delimitação da área do entreposto único e privativo dos vinhos generosos da região demarcada do Douro, em Vila Nova de Gaia;

Com fundamento no disposto no artigo 1.º do decreto-lei n.º 13:167, de 18 de Fevereiro de 1927:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Comércio e Indústria, que, para todos os efeitos, se considere o referido entreposto delimitado por uma linha que, partindo de Quebrantões, lugar do Registo, junto à Ponte de D. Maria Pia, no local onde se encontra um pósto da guarda fiscal, siga pela Travessa de Quebrantões, Gervide, lugar de Agra do Moinho, a leste dos prédios da Real Companhia Vinícola do Norte de Portugal, Travessa da Agra do Moinho, estrada de Oliveira do Douro, a Mafamude, Rua de José Rocha, lugar da Regueira, Rua de Cravelos, Santo Ovídio, Rua de Trás-os-Vales, Rua de Pinto de Aguiar, Rua da Rasa, Monte de Ruaz, Travessa da Telheira, lugar da Telheira, lugar dos Olivais, Rua da Gandra ao pósto de Coimbrões, Travessa de Domingos de Matos, Rua de Domingos de Matos, Rua de Entre Muros, também conhecida por Rua de Entre Quintas, lugar do Meiral ao pósto dos Quatro Caminhos, Rua da Bélgica, lugar da Lumiar, Rua de Manuel Marques Gomes, caminho do Lago do Linho (pósto de Linho) e toda a estrada marginal abrangida entre este pósto e o pósto de Quebrantões.

Ministério do Comércio e Indústria, 18 de Junho de 1935. — O Ministro do Comércio e Indústria, *Sebastião Garcia Ramires*.